



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/72

Ituiutaba, 09 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 20.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 20/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei ***Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 20/2023

Ituiutaba, 09 de março de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa à alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.

Examinando a potencialidade de utilização da área, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

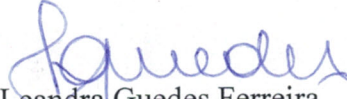
Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita Municipal -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2023

*Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.*

*Cm/159/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura ao proprietário do imóvel lindeiro, dispensada a licitação, o imóvel municipal cadastrado sob nº SO-11-12-15-10A, com superfície de 48,52 metros quadrados.

§ 1º A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 14.556,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), apurados em avaliação oficial no mês de fevereiro de 2023, realizada no processo 20.038 de 10 de outubro de 2022.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará “ad corpus”, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

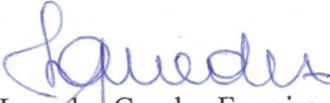
**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de março de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 20038 / 2022**

**Data de Abertura: 11/10/2022 10:00:06**

**Contribuinte: JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99894-2220**

**C.N.P.J ou C.P.F: 26.633.729/0001-99**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: SOLICITA QUE SEJA VENDIDO POR ESTA PREFEITURA A FAIXAX DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE CITADA EM ANEXO**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: RYAN CARLOS OLIVEIRA FERREIRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

ILMO. SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 26.633.729/0001-99, estabelecida nesta cidade, à Avenida 23, nº 2.132 – CENTRO, CEP: 38.300-114, e ao final requerer o que segue:

1º) Que sou proprietário do lote de terreno urbano definitivo de nº 10, pertencente a quadra 109, do Centro, com a área de 141,60m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº SO-11-12-15-10, com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 342, com a área construída de 118,75m<sup>2</sup>, sendo o mesmo registrado no 2ºSRI Local, na Matrícula 57.914, a qual segue em anexo.

2º) Que a Prefeitura Municipal de Ituiutaba é proprietária de faixa de terreno localizada aos fundos do imóvel de minha propriedade, a qual está incorporada a meu imóvel a vários anos, inclusive para cobrança de IPTU, no qual consta área do terreno de 202,50m<sup>2</sup>.

Diante do exposto venho solicitar de V. Sra., que seja vendido por esta Prefeitura a faixa de terreno de sua propriedade acima citada, pelo sistema de INVESTIDURA, para que eu possa arremata-lo na forma da Lei e unifica-la na matrícula do imóvel de minha propriedade.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Ituiutaba, 28 de setembro de 2022

*Leonardo Mortate Almeida*

CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(FYT80794) LEONARDO MORTATE ALMEIDA  
Ituiutaba, 06/10/2022 15:50:52 28996  
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: FYT80794  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4081.8002.3659.3136  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabellão substituto  
Emol: R\$7,04 TR: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,27  
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU020513

À Seção de Cadastro Técnico Municipal,  
para informar 18/10/22

Alcêntara

**CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, Esta lançado nesta Prefeitura como proprietário do prédio Residencial nº 342, com área construída de 118,75m<sup>2</sup>, lote de terreno urbano definitivo nº 10 (foreiro), pertencente a Quadra nº 109, com áreas de 202,50m<sup>2</sup>, cadastrados sob nº SO-11-12-15-10, situado nesta cidade na Rua 10, do Centro.

Consta anotado em nossos arquivos os processos na Planilha anexa.

**OBO:** Foi Anexado a Cópia da Matrícula Registrada, Sem Benfeitorias, no qual área do Lote em questão e 141,60m<sup>2</sup>.

A Seção de Projetos Técnicos.

07/11/2022.

ANTÔNIO FERREIRA DE ALCÂNTARA  
MATRICULA 1810

Segue em anexo na folha 19 deste P.A. o Laudo de Avaliação do imóvel em tela.

06/02/2023

Archie L. O. Martins  
Mat: 0032

À PROGERAL,

Para parecer sobre o pedido.

Stuutaba, 06 fevereiro de 2023.

Conrado Henrique A. Pereira  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 20.000/2022

Seguem em anexo a este P.A. memorial descritivo e croqui da área solicitada.

Segue Parecer  
14/02/2023  
Cláudio

Ass: 17/01/2023  
EGISCLAIR ROMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
ENS IMÓVEIS

PARA EMISSÃO DE LAUDO DE  
AVALIAÇÃO DA FAIXA DE  
TERRENO PRETENDIDA.

17/02/2023

JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de Seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Segue despacho em anexo  
28/02/2023  
MAT. 3515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



BOLETA D'IDENTIFICAÇÃO



*Leonardo Murtaie Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.062.112 DATA DE EXPIRACÃO 26/10/2014

NOME LEONARDO MURTAIE ALMEIDA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO ALMEIDA  
MARIA GLICE MURTAIE ALMEIDA

MUNICÍPIO TULUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 2/9/1981

PROVA EM NASC. LV-031 FL-546

TULUTABA-MG

CNPJ 070126626-10

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29/07/83



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

www.ituiutaba.mg.gov.br

Visto

Guia de Recolhimento

LSCOSTA

07/10/2022 15:51:00

Inscrição SO-11-12-015-010-001 IdFísico 29167

Proprietário JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPACOES LTDA - Crc 188499 - RG/IE  
 Responsável JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPACOES LTDA - Crc 188499 - RG/IE

TAXA REFERENTE PROTOCOLO

Local do Imóvel 38300-060 - Rua 10, 342  
 Bairro CENTRO / CENTRO  
 Endereço Entrega 38300-074 - Rua 20, 1729  
 Bairro CENTRO Cidade ITUIUTABA Estado MG  
 CPF/CNPJ 26.633.729/0001-99

Processo/Ano: 0/0

Descrição

TX. DE PROTOCOLO

Valor Tabela

Quantidade

Valor Total

6,287

1,00

6,29

IdTaxasDiversa 850048	IdGuia 3873390	IdParcela 14513066	Data de Validade 31/10/2022	Valor a Pagar 6,29
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

SMARapd Informática \* 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

IdTaxasDiversas 850048	Local de Pagamento PAGÁVEL NO B.BRASIL, ITAÚ, CAIXA, SICOOB E LOTÉRICAS			Vencimento 31/10/2022
IdGuia 3873390	IdParcela 14513066	Beneficiário / Pagador MUNICÍPIO DE ITUIUTABA		
Nro Parcela 1/1	Exercício 2022	Data do Documento 07/10/2022	Número do Documento 188499	Esécie Documento
Vencimento 31/10/2022	Data Processamento 07/10/2022		Nosso Número 14513066	
Pagador JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPACOES LTDA	Uso do Banco	Espécie REAL	Quantidade	Valor X
(=) Valor do Documento 6,29	Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			(=) Valor do Documento 6,29
(=) Valor Cobrado				(-) Desconto / Abatimento
(+) Acréscimos				(=) Outras Deduções
(-) Deduções				(+) Mora / Multa
	Pagador JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPACOES LTDA			(+) Outros Acréscimos
	38300-074 - Rua 20, 1729			(=) Valor Cobrado
	CENTRO ITUIUTABA			
	Origem 850048 TaxasDiversas 1/1			
	MG			
	Padrão Febraban			

RECIBO DO PAGADOR

8165000000-4 06292152202-5 21031019001-7 45130660000-3

Autenticação Mecânica

Autenticação no Verso



036





## Pagamento de contas

Transação: 885405483

10/10/2022 15:57

---

Saldo utilizado	R\$ 6,29
Valor do Boleto	R\$ 6,29
Total pago	R\$ 6,29

---

**Total pago** **R\$ 6,29**

---

Beneficiário	PM - ITUIUTABA
Valor Nominal	R\$ 6,29
Método de Pagamento	Saldo

---

### Código de barras

81650000000 4 06292152202 5 21031019001 7 45130660000 3

---

Possui alguma dúvida?

[Veja mais informações sobre boletos pagos](#)

Central de Atendimento PicPay

SAC 0800 025 8000

Ouvidoria 0800 025 2000

**PicPay**

CNPJ 22.896.431/0001-10



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 348150/2022

Data Geração: 07/10/2022

Data Validade: 07/01/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	188499
Contribuinte	JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ ou CPF	26.633.729/0001-99
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-114 - Avn 23, 2132
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 07/10/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 348150/2022

Inscrição: 188499

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 57.914      ficha 01      Ituiutaba, 15 de junho de 2018

01/02  
8/8

Lote de terreno urbano foreiro, com a área de 141,60m2., situado nesta cidade, na Rua 10, na quadra formada pelas ruas 08 e 10 e avenidas 21 e 23, cadastrado sob nº. SO-11.12.15.10, medindo, 9,00 metros de frente para a Rua 10; 9,00 metros aos fundos, confrontando com terrenos da Prefeitura; 15,60 metros do lado direito, confrontando com Jandiro Carlos de Assis e outro; 15,60 metros do lado esquerdo, confrontando com terrenos de Samira Izac Abib; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, que possui o domínio direto sobre o lote de terreno objeto da presente matrícula, por compra a Fábrica da Igreja Matriz de São José de Ituiutaba, transcrita no 1º SRI local, no livro 3-AB, sob nº. 17.596, em 09/04/1.952; e **SAMIRA ABIB MENDONÇA**, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, que possui o domínio útil do terreno, por compra a Geraldo Euripedes de Lima, e sua mulher, Luzia Arantes de Rezende, transcrita neste SRI, no livro 3-N, sob nº. 14.423 de 18/02/1.975. Aberta a presente matrícula, nos termos do requerimento firmado pela interessada, nesta cidade, aos 25/04/2.018, autenticado, instruído com documentação hábil, inclusive certidão da transcrição acima referida. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emolumentos: R\$36,77, Recome: R\$2,21; TJJ: R\$12,26; Total: R\$51,24 - Selo Eletrônico: BZG24799 - Código de Segurança: 6180.1351.0487.7408. Protocolo nº. 219.282 de 18/05/2.018.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV.01-57.914 - **ATUALIZAÇÃO** - Ituiutaba-MG, 15/junho/2.018. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento acima caracterizado, autenticado, instruído com certidão de casamento expedida pelo Registro Civil local, aos 27/04/2.018 (matrícula 0359560155 1963 2 00044 046 0008759 21), para ficar constando que a proprietária **SAMIRA ABIB MENDONÇA** é casada com **ORLANDO FRANCISCO MENDONÇA**, pelo regime da comunhão de bens, desde 25/01/1963. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4160-8, Emolumentos: R\$14,62, Recome: R\$0,88; TJJ: R\$4,87; Total: R\$20,37 - Selo Eletrônico: BZG24799 - Código de Segurança: 6180.1351.0487.7408. Protocolo nº. 219.282 de 18/05/2.018.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV.02-57.914 - **QUALIFICAÇÃO** - Ituiutaba-MG, 15/junho/2.018. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento acima caracterizado, autenticado, instruído com documentação hábil, para ficar constando que **SAMIRA ABIB MENDONÇA** é brasileira, empresária, nascida em 16/01/1.926, filha de Isac Abib José e Rufina Miguel Bittar, portadora da CI.RG. nº. 7.612.832-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 542.143.196-72, e **ORLANDO FRANCISCO MENDONÇA** é brasileiro, aposentado, nascido em 13/11/1.926, filho de Jayme Francisco Mendonça e Joana Batista Mendonça, portador da CI.RG. M-3.984.547-SSP/MG, inscrito no CPF/MF. sob nº. 004.648.566-04, e são residentes e domiciliados na Rua 14-A, nº. 110, centro, nesta cidade. Quant.: 2, Cód. Tabela: 4160-8, Emolumentos: R\$29,24, Recome: R\$1,76; TJJ: R\$9,74; Total: R\$40,74 - Selo Eletrônico: BZG24799 - Código de Segurança: 6180.1351.0487.7408. Protocolo nº. 219.282 de 18/05/2.018.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R.03-57.914 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - Ituiutaba-MG,

M - 57.914  
Ficha nº 01

(Segue no verso)

matrícula  
57.914

ficha  
01

verso

15/junho/2.018. Procedo a este registro, nos termos do requerimento acima caracterizado, autenticado, instruído com documentação hábil, inclusive Contrato de Constituição da empresa MARLETE PARREIRA E CIA LTDA, firmado nesta cidade, aos 24/11/2.016, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº. 31210759297, em 30/11/2016 - Nire 31210759297, e da rerratificação firmada nesta cidade, aos 20/02/2.017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº. 6250353, em 29/03/2.017, e de conformidade com o disposto no art. 167, Inciso I, item 32, da Lei 6.015/73, e Art. 85 do Decreto 1.800 de 30/01/1996, para ficar constando que, SAMIRA ABIB MENDONÇA, com anuência de seu marido, ORLANDO FRANCISCO MENDONÇA, retro qualificados, **transferiu o domínio útil do terreno da presente**, pelo valor de R\$.13.879,45 (por exigência fiscal avaliado em R\$.126.000,00), como integralização de parte do capital social, para o patrimônio da empresa **MARLETE PARREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 26.633.729/0001-99, com sede nesta cidade, na Avenida 23, nº. 2.132, centro. Foi apresentada Guia de Isenção de ITBI "inter vivos". BC-R\$.126.000,00 - ITBI. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4540-1, Emolumentos: R\$.1.346,11, Recome: R\$.80,76; TJF: R\$.663,01; Total: R\$.2.089,88 - Selo Eletrônico: BZG24799 - Código de Segurança: 6180.1351.0487.7408. Protocolo nº 219.282 de 18/05/2018.

A. OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV.04-57.914 - **ATUALIZAÇÃO** - Ituiutaba-MG, 15/junho/2.018. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento acima caracterizado, autenticado, instruído com certidão expedida pela Seção Técnico da Prefeitura Municipal local, aos 23/04/2.018, para ficar constando que na realidade a quadra nº. 109 do centro, é formada pelas ruas 08, 10 e Avenidas 23 e Sirio Libanesa; e que o lote de terreno aqui matriculado, possui o nº. 10, localiza-se do lado par da Rua 10, distante 35,30 metros da esquina da Avenida 23, e confronta aos fundos, com o lote nº. 02; do lado direito, com o lote nº. 11; e do lado esquerdo, com o lote nº. 09. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4159-0, Emolumentos: R\$.14,62, Recome: R\$.0,88; TJF: R\$.4,87; Total: R\$.20,37 Selo Eletrônico: BZG24799 - Código de Segurança: 6180.1351.0487.7408. Protocolo nº. 219.282 de 18/05/2.018.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-05-57.914 - Ituiutaba-MG - Data: 14/Agosto/2020. A requerimento da interessada, firmado nesta cidade, aos 15/07/2020, faço a presente para ficar constando que, MARLETE PARREIRA E CIA LTDA, por força da 3ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade Empresária Limitada, datada de 07/03/2019, registrada na JUCEMG sob nº. 7222964, em 14/03/2019; teve sua razão social alterada para **JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPAÇÕES LTDA**. (Quant.: 1, Cód. Tabela: 4160-8, Emolumentos: R\$.16,69, Recome: R\$.1,00; TJF: R\$.5,56, ISSQN: R\$.0,67; Total: R\$.23,92 - Selo Eletrônico: DTZ99688 Código de Segurança: 5746.5239.2955.4341 - Protocolo nº. 230.433, de 16/07/2020).

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

- SEGUE NA FICHA 02 -

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
57.914

ficha  
02

Ituiutaba, 15 de junho de 2018

02/02  
SBS

AV-06-57.914 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - 05/Agosto/2022. A requerimento da interessada, firmado nesta cidade, aos 03/08/2022, faço a presente para ficar constando que, JULIANO PARREIRA CHAMMA PARTICIPAÇÕES LTDA, por força da 5ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade Empresária Limitada, datada de 22/02/2022, registrada na JUCEMG sob n°. 9227773, em 09/03/2022, teve sua razão social alterada para CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.633.729/0001-99, com sede na Avenida 23, n°. 2.132, Centro, nesta cidade. (Quant.: 1, Cód. Tabela: 4160-8, Emolumentos: R\$21,45, Recomepe: R\$1,29; TJF: R\$7,15, ISSQN: R\$0,86; Total: R\$30,75 - Selo Eletrônico: FWN58837 Código de Segurança: 5800.5648.2825.8325 - Protocolo n°. 240.493, de 13/07/2022).

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO**, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 31 de agosto de 2022.

Selo: FZL32301

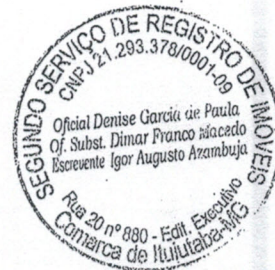
Código de Segurança: 9243.9992.0625.0196

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial, *Denise Garcia de Paula*



Emolumentos...R\$.23,59  
Rec. Recomepe...R\$. 1,42  
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83  
ISSQN.....R\$. 0,94  
TOTAL.....R\$.34,78



M - 57.914

Ficha nº 02



1º Traslado do Livro nº 1280 - Fls 73/74

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

1- **DATA E LOCAL:** Aos vinte e três dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como: 2- **DAS PARTES:** 2.1 - **OUTORGANTE:** CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Ituiutaba/MG, na Avenida Vinte e três nº 2132, Centro, CEP 38300-114, inscrita no CNPJ sob o nº 26.633.729/0001-99, com seu Contrato Social consolidado na 5ª alteração Contratual datada de 22/02/2022, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 9227773, em 09/03/2022, NIRE: 31210759297, cujo instrumento, juntamente com a sua Ficha Cadastral emitida pela JUCESP, fica arquivados nestas notas em pasta própria sob nº **589/2022**, sendo neste ato representada por seu administrador Juliano Parreira Chamma, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, RG nº 11.477.867-SSP-MG, CPF nº 016.235.126-70, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa; já identificado e qualificado como o próprio, de conformidade com os documentos apresentados e mencionados. Então, pelo outorgante, foi me dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante. 2.2- **PROCURADOR:** LEONARDO MORTATE ALMEIDA, brasileiro, autônomo, solteiro, maior e capaz, nascido em 02/09/1981, inscrito no CPF nº 070.426.626-10, portador da carteira de identidade RG nº MG-10.062.118-SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e um, nº 2039, Setor Sul, CEP 38300-104; A quem confere poderes para o fim especial de, em nome da outorgante: 3. - **DOS PODERES:** prometer vender, **VENDER**, assistir na venda, concordar com a venda, dar em pagamento, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, 4. - **DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano foreiro, com a área de 141,60 metros quadrados, situado na cidade de Ituiutaba/MG, na rua 10, na quadra formada pelas ruas 08 e 10 e avenidas 21 e 23, cadastrado sob nº SO-11.12.15.10. Imóvel melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 57.914 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG. 5. - **VENDA À VISTA:** Podendo para tanto, melhor descrever e caracterizar o imóvel, dando-lhe medidas, confrontações e forma de aquisição, receber o preço total ou parcial; passar recibos e dar quitação; citar forma de aquisição; transmitir posse, domínio, direitos, ações e servidões; responder pela evicção de direito; outorgar e assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de **re ratificação**, bem como instrumentos particulares de quaisquer natureza; autorizar averbações, registros, matrículas e demais atos necessários; representá-la perante as repartições públicas em geral e suas autarquias sejam Municipais, Estaduais, Federais; representá-la perante cartórios de notas e registros de imóveis; podendo assinar quaisquer tipos de contratos, cessão de direitos, aceitar ou não cláusulas, receber, passar recibos e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, pagar taxas e guias. 6. - **REPARTIÇÕES PÚBLICAS:** representar nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e outras, notadamente Tabelião de Notas, Oficial de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal, nelas requerer, pagar, alegar e





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

assinar o que mister for; assinar guias, requerimentos, documentos, papéis, livros e folhas próprias; requerer projetos, plantas da área construída; apresentar provas e exibir documentos; rerratificar o referido contrato se necessário for; enfim, praticar todos os demais atos necessários a finalidade supra, mesmo que aqui não mencionados. **7. - É VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO.** **8. - Prazo de Validade:** Indeterminado. **9. -** Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, científica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **10. -** Fica vedada a contratação de serviços de corretagem. **11. -** Certifico que foi realizada a consulta na central de indisponibilidade, nos termos do Provimento CG. Nº 13/2012, em nome do outorgante, conforme **código hash:** df99 e0b2 d3d3 3383 ff67 6b00 bc0d 44bc ef64 8327. **12. -** Assim o disse, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que, depois de lido pelas partes e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dou fé. Eu, Fabio Fernandes Moraes, Escrevente, a digitei. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // JULIANO PARREIRA CHAMMA. TRASLADADA em 23 de junho de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Alexandre Coneglian Zancopé

SUBSTITUTO DO TABELIÃO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
 Alexandre Coneglian Zancopé  
 Substituto do Tabelião  
 RIBEIRÃO PRETO - SP

**CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Ao Cartório: R\$ 162,60; Ao Estado: R\$ 46,22; A Secretaria da Fazenda: R\$ 31,63; Santa Casa: R\$ 1,63; Ao Registro Civil: R\$ 8,56; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 11,16; Ao Município: R\$ 3,47; Ministério Público: R\$ 7,81; **TOTAL: R\$ 273,08**

PROTOCOLO Nº 168.338- Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado, SELO DIGITAL: 1238771PRO000000466552229 - R\$ 273,08



Proprietário  
CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA - 14/08/20

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
201 RUA 10

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
0342 0025105001 4 26.633.729/0001-99

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro 8 Imposto 1. Predial  
CENTRO - QD=109 1 2. Territorial

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
SO 11 12 15 10 001 0 0

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
0 0 0 1 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 15 10

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frente 4. Quatro Frente	1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 an
29 2	30 1	31 3	32 4	33 5	34 4	35

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime d Utilizaçã
1. Utilizáve 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Indústria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada
36 1	37 1	38 1	39 2	40 1	41 1	42 1 43

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertu
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Públic	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Extern 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálic	1. Telha Barro 2. Cime 3. Laje 4. Metál 5. Espec
44 2	45 2	46 3	47 1	48 2	49 5	50 4	51 3	52

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumini 4. Mad. Especia 5. Especia	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmíc 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmíc 5. Especial	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rústí 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Regu 4. Má
53 2	54 2	55 2	56 3	57 4	58 4	59 5	60 2

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica	202.50	9.00	144.90	
64 0	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	118.75	1,00000000		
	NroProcesso	Proc.N.º 3726/80= 84,43 m². Proc.N.º 1843/81=Habite-se101/81. Proc.17818/22=DEMARCAÇÃO. Proc.20038/22=PROVIDÊNCIA.		



SO-11-12-15

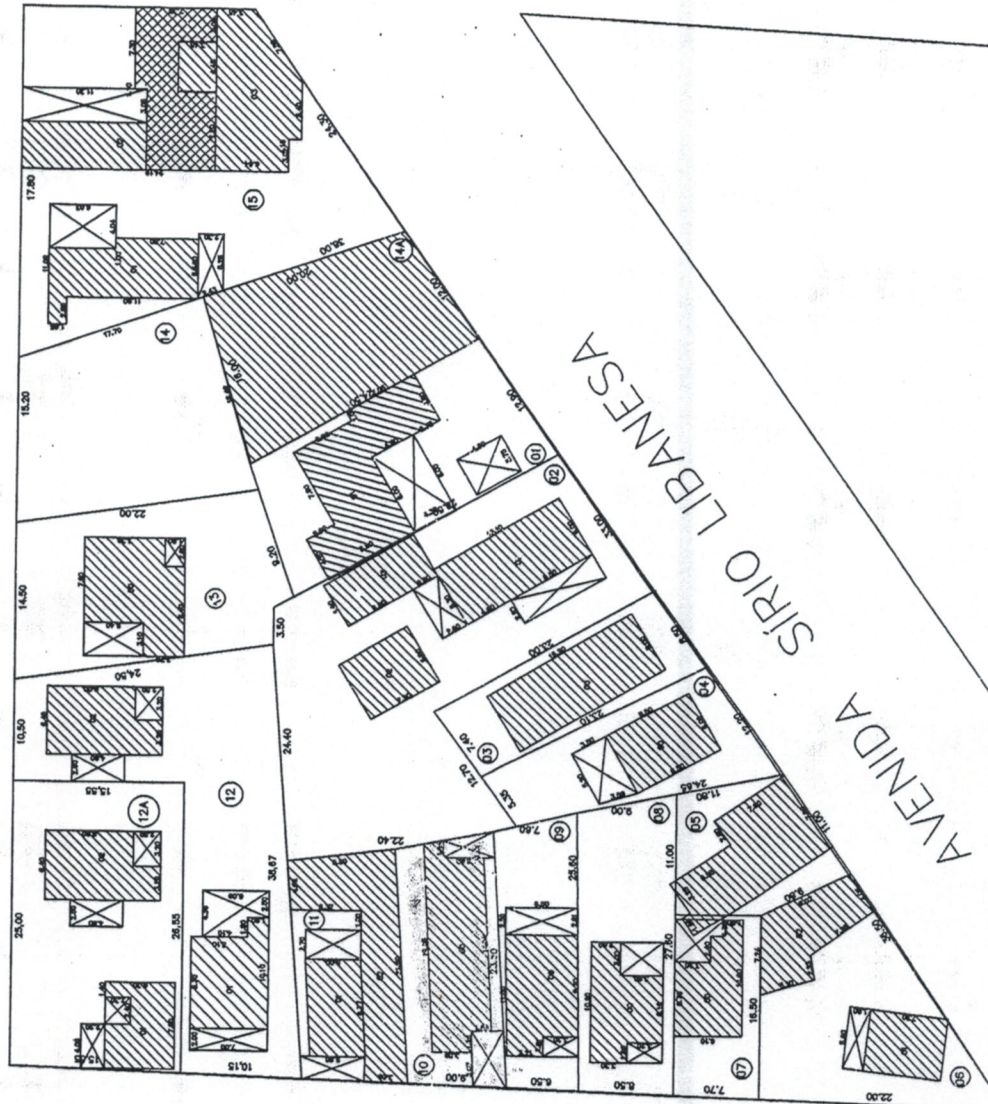
QUADRA 109 DA CIDADE

Escala = 1:400

06/07/1999 DES- MARCELO B. V.

Implantador: Márcio Rogério

AVENIDA 23

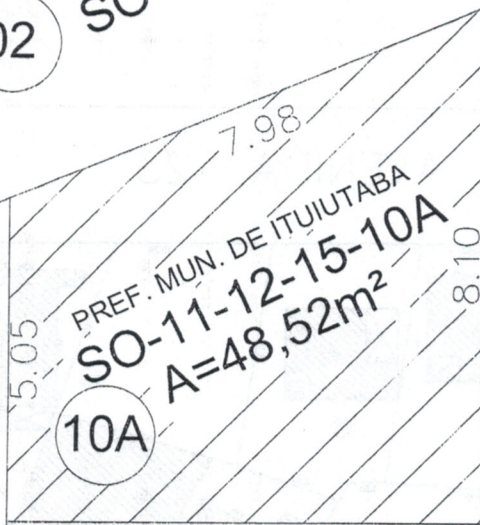


RUA 10

RUA 8

SO-11-12-15  
QUADRA: 109

02 SO-11-12-15-02



11 SO-11-12-15-11

10 SO-11-12-15-10

09 SO-11-12-15-09

15.60

15.60

7.38

7.38

RUA 10

SITUAÇÃO CONFORME LOCAL

17/01/2021  
EGISCLA TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

AVENIDA 23

RUA 10

RUA 8



AVENIDA 21

SO--11--12--15

QUADRA 109 DA CIDADE

*Egisclay Tomaz da Silva*  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

# MEMORIAL DESCRITIVO

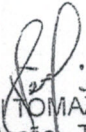
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG  
**IMÓVEL:** URBANO  
**CADASTRO:** SO-11-12-15-10A  
**ÁREA CONFORME LOCAL:**.....48,52 m2  
**BAIRRO:** CENTRO

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 10A, da quadra nº 109, entre as Ruas 10, Rua 8, Avenida 23 e Avenida Sírio Libanesa.

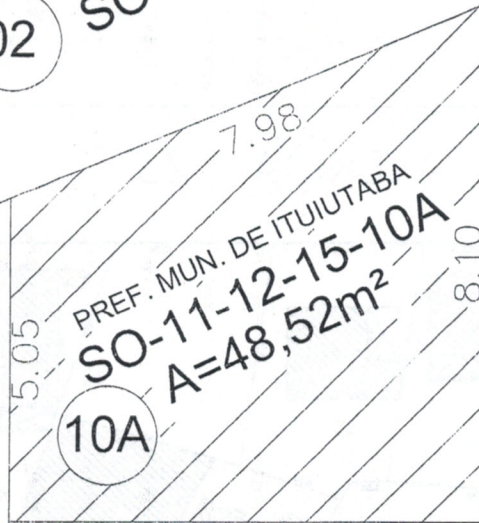
Inicia-se na divisa do Lote 10 com o Lote 11 e segue confrontando com este último por uma extensão de 5,05 metros; daí segue a direita confrontando com o Lote 02 por uma extensão de 7,98 metros; daí segue a direita confrontando com o Lote 09 por uma extensão de 8,10 e finalmente segue a direita confrontando com o Lote 10 por uma extensão de 7,38 metros até alcançar ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 28,51 metros e totalizando 48,52 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 17 de janeiro de 2023

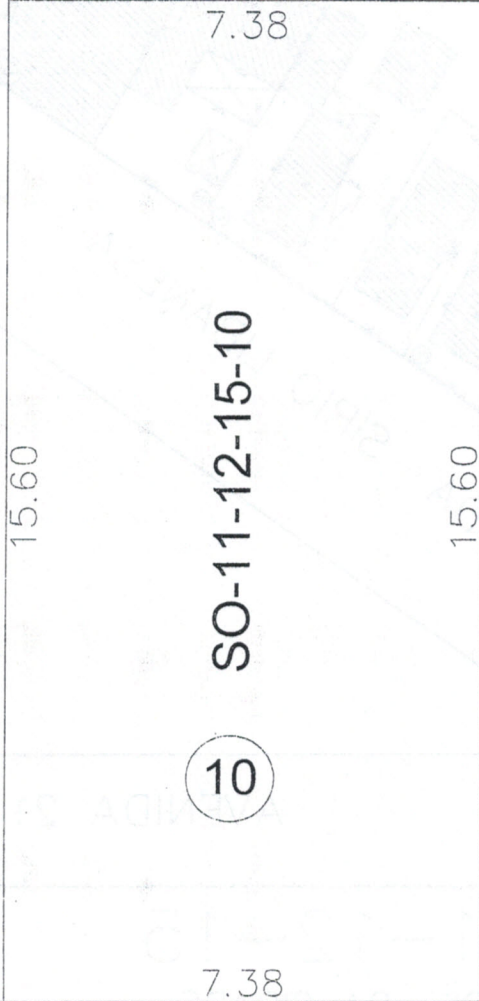
  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

SO-11-12-15  
QUADRA: 109

02 SO-11-12-15-02



11 SO-11-12-15-11



09 SO-11-12-15-09

RUA 10

SITUAÇÃO CONFORME LOCAL

17/01/2021  
EGISCLA TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 104/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20038/2022

REQUERENTE: CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde o requerente solicita a aquisição por investidura de uma faixa de terreno ao lado de seu imóvel e pertencente ao Município de Ituiutaba, cadastrado sob o nº SO-11-12-15-10A.

A Secretaria Municipal de Planejamento informou que a área possui 48,52m<sup>2</sup> e remeteu o procedimento a esta Procuradoria, para parecer.

Este é o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A investidura é uma modalidade de aquisição derivada da propriedade imobiliária em que o particular, em específicas condições de fato, precedida dos atos administrativos licitatórios concernentes, adquire diretamente do Poder Público a titularidade sobre determinado bem.

Conforme conceituação de Hely Lopes de Meireles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro:

*“investidura é a incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou isolado do novo alinhamento em razão de alteração do traçado urbano. Isto ocorre freqüentemente quando a Prefeitura executa retificações nas vias e logradouros públicos, corrigindo tortuosidades do primitivo alinhamento ou abrindo novas ruas e praças. Em tais casos, quando a municipalidade adentra propriedades particulares é obrigada a indenizar o que delas se retirou; quando sobram nesgas de terrenos públicos confinantes com essas propriedades é obrigada a transferi-*



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

*19-A. Os lotes das áreas urbanas do município deverão ter área mínima de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 8,00m (oito metros).*

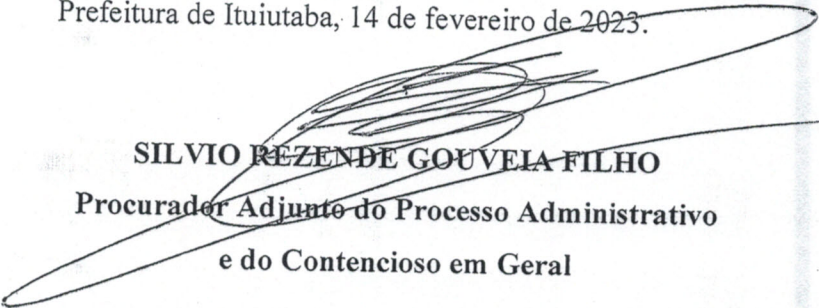
Ao observamos o croqui juntado ao processo administrativo, e a declaração firmada pela Secretaria Municipal de Planejamento, em 17 de janeiro de 202r, podemos perceber que a faixa de terreno possui 48,52m<sup>2</sup>, sendo assim inaproveitável conforme o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo deferimento do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.

  
**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**  
Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 104/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20038/2022

REQUERENTE: CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde o requerente solicita a aquisição por investidura de uma faixa de terreno ao lado de seu imóvel e pertencente ao Município de Ituiutaba, cadastrado sob o nº SO-11-12-15-10A.

A Secretaria Municipal de Planejamento informou que a área possui 48,52m<sup>2</sup> e remeteu o procedimento a esta Procuradoria, para parecer.

Este é o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

À investidura é uma modalidade de aquisição derivada da propriedade imobiliária em que o particular, em específicas condições de fato, precedida dos atos administrativos licitatórios concernentes, adquire diretamente do Poder Público a titularidade sobre determinado bem.

Conforme conceituação de Hely Lopes de Meireles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro:

*“investidura é a incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou isolado do novo alinhamento em razão de alteração do traçado urbano. Isto ocorre freqüentemente quando a Prefeitura executa retificações nas vias e logradouros públicos, corrigindo tortuosidades do primitivo alinhamento ou abrindo novas ruas e praças. Em tais casos, quando a municipalidade adentra propriedades particulares é obrigada a indenizar o que delas se retirou; quando sobram nesgas de terrenos públicos confinantes com essas propriedades é obrigada a transferi-*





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

*19-A. Os lotes das áreas urbanas do município deverão ter área mínima de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 8,00m (oito metros).*

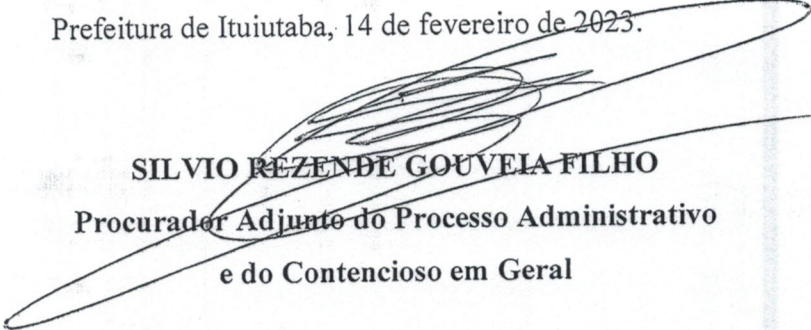
Ao observamos o croqui juntado ao processo administrativo, e a declaração firmada pela Secretaria Municipal de Planejamento, em 17 de janeiro de 202r, podemos perceber que a faixa de terreno possui 48,52m<sup>2</sup>, sendo assim inaproveitável conforme o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo deferimento do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.

  
**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**  
Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral



## DESPACHO

Processo nº 20.038 / 2022

Em face ao requerimento apresentado **CEDAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, por seu procurador Leonardo Mortate Almeida, no qual alega que é proprietário do lote de terreno urbano definitivo de nº 10, pertencente a quadra 109, Centro, com área de 141.60 m<sup>2</sup>, SO-11-12-15-10 A, com benfeitorias constante de um prédio residencial de nº342, com área construída de 118,75m<sup>2</sup>, registrado no 2ºSRI, matrícula 57.914, e, que a Prefeitura de Ituiutaba, é proprietária de uma faixa de terreno localizada aos fundos de sua propriedade, a qual está incorporada ao seu imóvel há vários anos, inclusive para cobrança de IPTU, e, após a exposição dos motivos requereu que a faixa de terreno fosse vendida pelo sistema de INVESTIDURA.

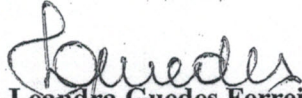
O procedimento foi enviado a Secretaria Municipal de Planejamento que procedeu nova demarcação do lote de terreno urbano nº 10, juntou o C.T.M, croquis e Memorial descritivo, informando que a área pretendida cadastrada sob o nº SO-11-12-15-10-A possui 48.52 m<sup>2</sup> e pela Comissão de Avaliação de bens Imóveis, foi realizado o Laudo de avaliação no valor de R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Diante do Parecer da Procuradoria Geral de nº 104/2023, que entendeu pelo deferimento do pedido, em razão da faixa de terreno de 48,52 m<sup>2</sup> ser inaproveitável, conforme preconiza o Art.19-A da Lei Municipal nº 4.695, de 04/12/2019 e considerando que por ser uma faixa de terreno inaproveitável, cria para o proprietário lindeiro o direito de adquirir por investidura a área pública remanescente e inaproveitável segundo sua destinação natural, visto que só ele pode incorporá-la ao seu lote e utilizá-la com o todo a que ficou integrada.

Desta maneira é de interesse público proceder essa regularização, através da alienação por Investidura, assim, AUTORIZO o envio do Projeto de Lei a nossa Casa Legislativa.

Remeta o processo a Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 28 de fevereiro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba